

TERMO ADITIVO Nº 078/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0002177-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME /HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso orçamentário oriundo de Emenda Parlamentar Vereador Danilo do Posto de Saúde para aquisição de Macas e Camas Hospitalares conforme plano de trabalho ao Contrato de Gestão nº 006/2008 – NTCSS – SMS (TA nº 003/2009)

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 - F 00



[Handwritten signatures and initials]
1

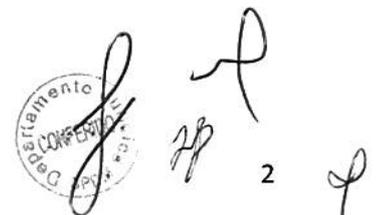
Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“SPDM”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 078/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, **TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Acréscimo de recursos para Aquisição de Camas e Macas Hospitalares (Emenda Parlamentar Vereador Danilo do Posto de Saúde) conforme plano de trabalho para o Hospital Municipal Vereador José Storopoli.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o acréscimo de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar Vereador Danilo do Posto de Saúde), destinado a



aquisição de camas e macas para o Hospital Municipal Verador José Stotopolli onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 – F. 00**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega.

3.2 De acordo com a Programação apresentada, a **CONTRATADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.

3.3 A prestação de contas pela **CONTRATADA**, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

3.4 A programação apresentada poderá ser reavaliada a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.



3



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZZOTTI PAREDES
CPF: 188.558.008-84



NOME: Fabrízio Batista Guimarães de Lima Souza
CPF: 975.677.771-72



PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES **DEZEMBRO 2021**

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Razão Social	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina		
CNPJ:	61.699.567/0003-54		
Endereço:	Rua Francisco Fanganielo, n.º 127, Parque Novo Mundo, São Paulo, CEP 02181-160		
Estado	São Paulo	Cidade	São Paulo
WebSite	https://hmvjs.spdmafilias.org.br	Telefone	11 2207-9000
E-mail:	superintendencia@hmvjs.spdm.org.br		
Título do projeto	Aquisição de camas hospitalares		
Área de intervenção	Assistencial		
Valor estimado dos Mobiliários	R\$ 300.000,00		
Período de execução	Até 30 dias após disponibilização dos recursos		
Coordenação do Projeto	Dr. Luís Fernando Paes Leme		
Departamento	Diretoria Técnica		
Telefone	(11) 2207-9000		
E-mail	superintendencia@hmvjs.spdm.org.br		

1. HISTÓRIO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Municipal Vereador José Storópolli atende predominantemente a população compreendida na microrregião Vila Maria/ Vila Guilherme, sendo a referência dos 12 (doze) postos de saúde que compõem o território. Abrangendo uma população de cerca de 330.000 habitantes. Concomitantemente, abrange também uma demanda importante de pacientes de outras cidades adjacentes, aumentando a quantidade de pacientes total atendimentos. O presente pleito tem vital relevância na preservação da qualidade assistencial, sobretudo, pela carência da população usuária na utilização dos serviços desta Unidade Hospitalar.

2. OBJETIVO

Realizar aquisição de móveis hospitalares para renovação do parque instalado frente à necessidade de melhoria das instalações do equipamento público de saúde municipal para aprimorar a qualidade de vida dos usuários.

3. JUSTIFICATIVA

Melhor atender os usuários do equipamento público de saúde da região, tendo em vista o avançado estado de degradação das camas hospitalares em utilização.

4. Plano de Aquisição

Nº	Item	Valor SIGEM	Quantidade	Valor Parcial
01	Camas Hospitalares	30.000,00	10	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

Cordialmente,

Luis Fernando Paes Leme Assinado de forma digital por Luis Fernando Paes Leme
Dados: 2021.12.13 12:29:32 -03'00'

Luis Fernando Paes Leme

Diretor Técnico

Hospital Municipal Vereador José Storópolli